

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN para a contratação dos serviços de fornecimento de água potável encanada e de coleta e tratamento de esgoto destinados às unidades do Município de Urupema/SC, no exercício de 2026, decorre de critérios técnicos, legais e administrativos, devidamente demonstrados no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência que instruem o presente processo.

Os serviços objeto da contratação possuem natureza essencial e contínua, sendo indispensáveis ao funcionamento regular das repartições públicas, escolas, unidades administrativas e demais espaços públicos municipais, além de estarem diretamente relacionados à saúde pública, à segurança sanitária e à preservação do meio ambiente.

Registre-se que a CASAN é a única empresa legalmente autorizada a prestar os serviços de abastecimento de água potável e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Urupema/SC, em razão de concessão de serviço público, inexistindo outros fornecedores aptos ou habilitados para a execução do objeto pretendido. Tal condição caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Além da exclusividade, a CASAN possui capacidade técnica, operacional e regulatória comprovada, atuando sob fiscalização de órgão regulador competente, com tarifas públicas previamente definidas, assegurando a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, a escolha da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN revela-se necessária, adequada e plenamente justificada, atendendo ao interesse público, à legislação vigente e aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e segurança jurídica.

Urupema/SC, 16 de janeiro de 2026.

Amanda Sá Lottin
Diretora de Planejamento
Responsável pela elaboração